

TOTAL GERAL (R\$)	21.776,00
Custo por aluno (R\$)	435,52

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a contar de 31/03/2011, revogando-se às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

RESOLUÇÃO DO CONSUP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240187

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP

CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 12/2011-CONSUP

BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2011

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação continuada dos servidores da Polícia Civil lotados no interior do Estado no que tange as investigações policiais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/2001/GGPC/Diversos que trata dos Núcleos de Apoio a Investigação;

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 31 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Atualização de Policiais Civis em Investigação Policial;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades prevista no projeto pedagógico do curso de Atualização de Policiais Civis em Investigação para atuarem nos Núcleos de Apoio a Investigação ocorrerão da seguinte forma:

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

a) Instituições: Instituto de Ensino de Segurança do Pará e Polícia Civil do Estado do Pará.

b) Supervisão: Academia de Polícia Civil do Estado do Pará

c) Coordenação: Academia de Polícia Civil do Pará e Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.

d) Endereço: Rodovia BR 316 km 13, Marituba-Pará/IESP

e) Período de Execução:

Turma "A" - de Abril a Maio de 2011(data exata a ser definida).

f) Local: Instituto de Ensino de Segurança do Pará /IESP.

g) Público Alvo: Policiais Civis do Estado do Pará designados para atuar nos Núcleos de Apoio à Investigação (NAI) do interior e outros indicados pela administração superior.

h) Distribuição das Turmas e Número de Participantes:

Turma "A" - 20 (vinte) alunos (NAI) + 10 (dez) alunos policiais.

i) Carga Horária do Curso por turma: 72 h/a + 50 h/a(Treinamento Básico de OP. Policiais Civis)

j) Carga Horária Total: 122 h/a

k) Horário de Funcionamento do Curso:

Das 08h às 13h20;

Das 14h30 às 19h50;

Intervalos de 20 min. em cada turno

Período Total de Curso: 06 (seis) dias úteis por turma (seg a Sab) + 05 dias do TBOPC.

Carga Horária diária: 12 h/a

2- SISTEMA DE AVALIAÇÃO.

A avaliação será realizada de forma contínua, integral e dinâmica de todas as observações a respeito do aluno; Neste sentido as disciplinas deverão ter traduzidas em conceitos onde o desempenho dos discentes deverá ser pontuado na escala de **0,00 (zero) a 10 (dez)**, onde os instrumentos de avaliação deverão estar contemplados em todas as atividades de ensino, programadas pelo professor, podendo estes lançar mão de trabalhos em grupo e atividades práticas, a nota para aprovação em cada disciplina será **7,00 (sete)**.

3 - PRESCRIÇÕES GERAIS:

3.1 - Observações Gerais:

a. Para a certificação do curso com a carga horária de 122 h/a pelo IESP, o discente deverá concluir todas as disciplinas que compõem a Matriz Curricular do Curso, além de participar do **"Treinamento Básico em Operações Policiais Civis - TBOPC"**;

b. Após a indicação pelo DPI os alunos deverão efetivar sua matrícula através do preenchimento de uma ficha de matrícula que deverá ser entregue na Seção de Seleção da DEN da ACADEPOL;

c. Em razão da curta carga horária do curso o aluno deve ter no mínimo 85% de frequência para não ser reprovado por falta;

d. Qualquer situação que não estiver prevista neste projeto deverá ser dirimida pela Divisão de Ensino da ACADEPOL;

e. As datas de execução das turmas podem sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração Superior;

f. Os recursos para pagamentos das despesas do Curso serão de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará;

g. As indicações dos alunos para realizar o curso será de responsabilidade da Diretoria de Polícia do Interior - DPI e de outras Unidades da Polícia Civil que tenham interesse em atualizar seus recursos humanos;

h. Em razão da necessidade da administração em dispor dos recursos humanos o mais breve possível na atividade fim, o curso será desenvolvido em horário integral de segunda a sábado das 08h00 às 19h50;

h.1) Será oferecida refeição(almoço) aos alunos por conta da Polícia Civil, a fim de que não seja prejudicada a carga horária do curso;

j) Todos os alunos deverão participar do Treinamento Básico em Operações Policiais Civis - TBOPC, que será oferecido pela Polícia Civil através da ACADEPOL com duração de 05 (cinco) dias, com a finalidade de aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos em relação ao Uso Legal da Força, Armamento Munição e Tiro Policial Defensivo, Armamento Menos Letal e Técnicas de Abordagem;

j.1) O Treinamento Básico em Operações Policiais Civis vai ocorrer em período diferente do curso e será condição obrigatória integralização do currículo, a fim de haja a emissão do Certificado de Conclusão do **"Curso de Capacitação de Policiais Civis para Atuação nos Núcleos de Apoio a Investigação"**.

4 - MATRIZ CURRICULAR.

I- Investigação Policial Moderna - 30 h/a.

II - Sistemas de Informações na Segurança Pública - 20 h/a

III - Atividades de Inteligência Policial - 12 h/a

IV - Palestra sobre Direitos Humanos - 04 h/a

IV - Orientação e Supervisão do Curso 06 h/a

VII - Treinamento Básico em Operações Policiais Civis - 50 h/a

5- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CURSO:

5.1 - Recursos Humanos.

a) **Pagamento de terceiros - Pessoa Física.**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR h/a	TURMA	V A L O R TOTAL
Pagamento de hora aula:72 h/a Esp. : R\$ 40,00 X 42 h/a = R\$ 1.680,00 Mestre: R\$ 44,00 X 30 h/a = R\$ 1.320,00 TOTAL: 108 h/a = R\$ 3.000,00	R\$ 40,00 (Esp.) R\$ 44,00 (Ms)	01	R \$ 3.000,00
Impostos Patronal	20%	xxx	R\$ 600,00
TOTAL	xx	xxx	R \$ 3.600,00

*Importa a presente Planilha no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos) reais.

Custo aluno = R\$ 120,00 (cem e vinte reais), somente pagamento de docentes

b) **Pagamento de terceiros - Pessoa Física.**

DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR IESP**	UNIT/	VALOR TOTAL
Fornecimento de refeições 30 X 5 dias = 150	150	6,50		975,00

*Importa a presente Planilha no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco) reais.

**valor cobrado pela PROAM do IESP.

5.2- Consolidação das Planilhas:

Item	valor
Pagamento de Professores + Imposto Patronal	3.600,00
Refeições	975,00
TOTAL	4.575,00

*Importa a presente planilha o valor de R\$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco) reais.

5.3- Informações para pagamento:

DISCRIMINAÇÃO	Nº
Unidade Orçamentária - Polícia Civil	40101
Fonte de Recursos - Recursos Ordinários	0101
Programa de Trabalho - Valorização dos Servidores de Defesa Social	06.128.1211.4726
Atividade - Viabilização de Ações de Formação Continuada para os profissionais do SESP	4726
Natureza da Despesa - Outros Serviços / Pessoa Física	339036
Natureza da Despesa - Obrigações Tributárias e Contributiva	339047
Natureza da Despesa - Material de Consumo	339030

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 31/03/2011, revogando-se às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES DA ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

RESOLUÇÃO DO CONSUP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240194

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP

CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 14/2011-CONSUP

BELÉM, DE 31 DE MARÇO DE 2011

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art.

5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

CONSIDERANDO a necessidade do aperfeiçoamento para os profissionais BM que atuam na área de atendimento pré-hospitalar na função de resgatistas para compor guarnição das viaturas Resgate;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico do Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate, conforme deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 31 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º - A implementação e execução das atividades prevista no projeto pedagógico Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate obedecerá ao seguinte:

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - **NOME:** Curso Atendimento Pré-hospitalar e Resgate - 4º edição 2011.

1.2 - **UNIDADE RESPONSÁVEL:** 2º Grupamento de Busca e Salvamento/ Grupamento de Socorro de Emergência - 2º GBS/GSE.

1.3 - **NÍVEL / DENOMINAÇÃO:**

Especificação Técnica

1.4 - **GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO:** Segurança Pública

1.5 - **ASPECTOS LEGAIS:** Constituição Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Pará, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei de Organização Básica do CBMPA, Portaria GM nº2. 048 de 05 de novembro de 2002 - Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

1.6 - **COORDENADORES DO CURSO:**

A supervisão geral do curso será exercida pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA com acompanhamento da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

2- FUNCIONAMENTO DO CURSO:

2.1 - **CARGA HORÁRIA TOTAL: 25a**

2.2 - **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO:** 11 a 15 de abril.

2.3 - **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** De 09 de maio a 10 junho de 2011.

2.4 - **FUNCIONAMENTO: 2º GBS/GSE.**

2.5 - **INFRA-ESTRUTURA:** Instalações físicas do 2º Grupamento de Busca e Salvamento, IESP

2.6 - **PÚBLICO ALVO:** O curso destina-se a Formação de Oficiais e Praças na Atividade de Atendimento Pré-hospitalar e Resgate, preferencialmente nas unidades que possuem viaturas de resgate, que deverão preencher normas de seleção publicadas em edital específico.

2.7 - **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:** 40 (quarenta) vagas.

3. METODOLOGIA DO ENSINO APLICADO:

O curso deverá discutir em nível médio, temas relacionados principalmente as Portaria Ministerial nº2.048 - Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, num período integral com carga horária de 326 h/a (trezentos e vinte e seis horas aulas). O número de alunos a serem incluídos nesta edição do Curso, é previsto para 40 (quarenta) vagas, sem distinção de vagas para oficiais ou praças, mas separadas conforme localidade, relacionados em uma única turma, respeitando os limites mínimos acessíveis ao processo ensino-aprendizagem, admitindo o início para o mês de maio/2011 e término previsto para o mês de junho de 2011.

4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE ENSINO - APRENDIZAGEM:

4.1 - Avaliação do Docente:

Será realizada por meio de questionários estruturados e propostos pelo IESP, de acordo com o estabelecido em Portaria nº 008/2003 - Avaliação de Desempenho de Docente.

5. PREVISÃO DE CUSTOS PARA PAGAMENTO DE DOCENTES:

As informações quanto á composição da matriz curricular do CAPHR, basearam-se nas orientações pedagógicas, de coordenação, de legalidade e adversidade, previstas na Norma Reguladora do CAPHR, bem como nos demais regulamentos referenciados neste projeto, de acordo com as áreas temáticas do Ministério da Justiça/SENASP, distribuídas em dois Módulos.

Sigla	Disciplina	Carga Horária Total		
		Teórica	Prática	Total
LBI	LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL	04	03	07
VEM	VIATURAS E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS BM	06	03	09
AFI	ANATOMIA E FISILOGIA	05	05	10
STR	SEGURANÇA NO TRABALHO	03	03	06
TOP	TÉCNICA OPERACIONAL	04	03	07
SEU	EMERGÊNCIA E SOCORRO DE URGÊNCIA	29	21	50
SUBTOTAL		51	38	89